



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 23.265/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.088.763

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 08/10/2024, nos termos do acórdão à Peça nº 76/SGAP, publicado no "DOC" de 15/10/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa em exercício

ILMO. SR.
ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA
MÉDICO, NA ÉPOCA
RUA JOÃO ALVES FRANCA, Nº 221, IPORANGA
SETE LAGOAS/MG
CEP: 35.701-217

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 23.265/2024/CDM
PROCESSO: 1.088.763
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 15/10/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/11/2024
RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA
CPF: 052.541.416-97

Multa

Multa aplicada ao Sr. André Luiz Barbosa Rocha, em razão do descumprimento da alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art. 83 e no inciso II do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica deste Tribunal (LOTCEMG).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 2.000,00	1,0033000	R\$ 2.006,60

Valor devido: R\$ 2.006,60

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 2.006,60

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/12/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: Antônia M. Chaves do Carmo, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	26/01/2025	2006,60
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000116482		



001-9

00190.00009 03206.004008 00116.482175 5 99730000200660

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					26/01/2025	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
12/12/2024	0000116482	DV	N	12/12/2024	00000116482	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2006,60	
Instruções Ofício n. 23265/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1088763 Parcela 1 de 1 Decisão de 08/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+-) Mora / Multa	
					0,00	
					(+-) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					2006,60	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA - CPF: 052.541.416-97						
RUA JOAO ALVES FRANCA, 221, IPORANGA, SETE LAGOAS/MG						
CEP: 35.701-217						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

